



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



EDITAL 01/2013 – PPGAN/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN) NÍVEL MESTRADO BIÊNIO 2014/2016

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Piauí, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI N° 41/08 e recomendado pela CAPES/MEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição para ingresso em 2014, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de 12 (doze) vagas para o Mestrado em Alimentos e Nutrição, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme disponibilidade dos Professores Orientadores, em consonância com as respectivas linhas de pesquisa, apresentadas no item 1.1 deste edital. Diante do não preenchimento de uma vaga em uma linha, esta poderá ser redistribuída para outro orientador na mesma linha de pesquisa e caso não haja disponibilidade para outra linha de pesquisa, respeitando-se a ordem decrescente de classificação dos inscritos na linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas dos orientadores. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação (bacharelado/licenciatura) em: Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Alimentos e demais cursos de duração plena em áreas afins.

1.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas disponíveis serão ofertadas especificamente dentro de cada linha de pesquisa, conforme número de vagas apresentado abaixo. Cada candidato deverá, portanto, **se inscrever em uma única linha de pesquisa.**

Distribuição da oferta de vagas segundo Linhas de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	Vagas
Nutrição e Saúde	06
Qualidade de Alimentos	06
TOTAL	12

ORIENTADORES

Linha de Pesquisa Nutrição e Saúde

Adriana de Azevedo Paiva
Dilina do Nascimento Marreiro
Karoline de Macêdo Gonçalves Frota
Maria do Carmo Carvalho e Martins
Nadir do Nascimento Nogueira
Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo

Linha de Pesquisa Qualidade de Alimentos

Alessandro de Lima
Kaesel Jackson Damasceno e Silva
Maria Christina Sanches Muratori
Maurisrael de Moura Rocha
Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Robson Alves da Silva

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e Período

As inscrições serão feitas no SIGAA (http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo) e a entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), localizada no Departamento de Nutrição, Universidade Federal do Piauí-UFPI, Bloco 13, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, fone (86) 3237-2062, no horário das **8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas**, no período de **09/09/2013 a 20/09/2013, durante dias úteis, em envelope lacrado, diretamente pelo candidato, ou por procurador** em instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e acompanhada do documento de identificação com foto do candidato e de seu procurador, ou por correspondência postada (SEDEX), com Aviso de Recebimento (AR), e endereçada à Presidência da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) até a data limite do último dia de inscrição, 20 de setembro de 2013, e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições. A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documentos de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente. Depois de protocolado o pedido de inscrição do candidato não será permitido complementação documental. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição no ato da Inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição e nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGAN (<http://www.ufpi.br/ppgan>). **Não serão fornecidos resultados de quaisquer etapas por telefone ou e-mail.**

2.2 Documentos Necessários

- a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.
- b) Fotocópia (autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF.
- c) Fotocópia (autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição) do Certificado de Reservista, quando couber;
- d) Fotocópia (autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição) do **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, no**

período de 2013/2, expedida pela Coordenação do Curso correspondente, sendo que no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso;

e) Cópia do *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, conforme modelo Lattes (ver plataforma Lattes na página do CNPq – www.cnpq.br);

f) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição conforme formulário disponível na página eletrônica da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (<http://www.ufpi.br/ppgan>).

2.3 Homologação das Inscrições

A Primeira Etapa consistirá da verificação dos pedidos de inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição e nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGAN (<http://www.ufpi.br/ppgan>). A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição (item 2.2) é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido e, conseqüentemente, não será permitida a complementação de documentação.

3. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de até 12 (doze) vagas do curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição. O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas: **ETAPA I - Verificação dos pedidos de inscrição (eliminatória); ETAPA II - Prova escrita (eliminatória); ETAPA III - Entrevista (eliminatória); ETAPA IV - Avaliação do *Curriculum vitae* (classificatória)**. O período e horários de cada etapa são apresentados a seguir:

Etapa I - Verificação dos pedidos de inscrição

Data	Horário	Atividade
09/09/2013 a 20/09/2013	8:30 as 11:30 horas e 14:30 as 17:30 horas	Inscrições
23/09/2013	8:30 as 11:30 horas e 14:30 as 17:30 horas	Verificação dos pedidos de inscrição e análise da documentação exigida
24/09/2013	Até as 18:00 horas	Divulgação do resultado da Etapa I
25/09/2013	8:30 as 11:30 horas e 14:30 as 17:30 horas	Prazo para apresentação de recursos da Etapa I
27/09/2013	Até as 12:00 horas	Resultado dos recursos da Etapa I
27/09/2013	Até as 18:00 horas	Homologação final das inscrições

Etapa II – Prova escrita - Caráter eliminatório

Data	Horário	Atividade
30/10/2013	Horário: 8:00 as 12:00 horas Local: Departamento de Nutrição/UFPI Bloco 13	Prova escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. A prova escrita terá como base as referências listadas no Anexo I deste Edital e consistirá em questões dissertativas elaboradas sobre a temática das referências do Anexo I. A resposta de cada questão deverá ter no máximo 1 (uma) lauda

11/11/2013	Até as 17:30 horas	Divulgação do resultado Etapa II
12/11/2013	8:30 as 11:30 horas	Prazo para apresentação de recursos da Etapa II
13/11/2013	Até as 12:00 horas	Resultado dos recursos da Etapa II
13/11/2013	Até as 18:00 horas	Resultado final da Etapa II

Etapa III – Entrevista - Caráter eliminatório

Data	Horário	Atividade
18 e 19/11/2013	Horário: 8:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas Local: Departamento de Nutrição/UFPI Bloco 13	Entrevistas, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Nesta etapa da avaliação, os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca.
20/11/2013	Até as 17:30 horas	Divulgação do resultado Etapa III
21/11/2013	8:30 as 11:30 horas	Prazo para apresentação de recursos da Etapa III
22/11/2013	Até as 12:00 horas	Resultado dos recursos da Etapa III
22/11/2013	Até as 18:00 horas	Resultado final da Etapa III

Etapa IV – Avaliação do *Curriculum vitae* – Classificatório

Data	Horário	Atividade
25 a 29/11/2013	8:30 as 11:30 horas e 14:30 as 17:30 horas	Avaliação dos currículos (classificatória), de acordo a Tabela de Pontos em anexo (conferir Anexo IV). A pontuação máxima obtida nesta etapa é de 10,0 (dez) pontos.
29/11/2013	até as 17:30 horas	Divulgação do resultado Etapa IV
02/12/2013	8:30 as 11:30 horas	Prazo para apresentação de recursos da Etapa IV
03/12/2013	Até as 17:30 horas	Resultados dos recursos da Etapa IV
04 e 05/12/2013	8:30 as 11:30 horas e 14:30 as 17:30 horas	Homologação do resultado final

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1ª Nota obtida na prova escrita;
- 2ª Nota obtida na entrevista;
- 3ª Nota obtida na avaliação do *Curriculum vitae*.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

06/12/2013 até as 17 horas	Envio do Resultado Final à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) UFPI
Até 13/12/2013	Divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo, pela PRPG

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) é requerido no ato da matrícula institucional na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG/UFPI). Conforme Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPI, N°220/11, de 14 de julho de 2011, a **COPESE** realizará exame de Proficiência, pelo menos 03 (três) vezes por ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os *Campi* desta Universidade. Informações sobre as datas para realização do exame de proficiência podem ser obtidas no sítio eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese2/). O candidato poderá também apresentar certificado de exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) realizado em **Instituição Pública de Ensino Federal ou Estadual**.

6. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR E INÍCIO DAS AULAS

Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada na Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG/UFPI) e ocorrerá no dia **10 de março de 2014** mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão original;
- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Cópia da carteira de identidade (RG);
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Uma (1) foto 3x4;
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino).
- i) Declaração de conhecimento - art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX (disponível em <http://www.ufpi.br/prppg>), com firma reconhecida e autenticada em cartório.

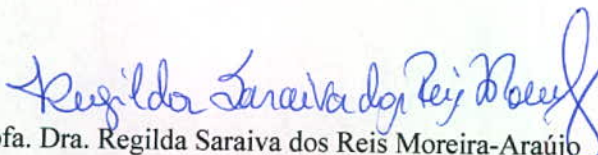
6.2 A matrícula curricular será realizada no SIGAA (www.ufpi.br/sigaa) no período de **13 a 14 de março de 2014**.

6.3 Início das aulas do período 2014/1: 18/03/2014

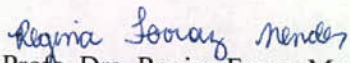
7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A ausência do candidato no dia, local e horário da realização da prova escrita será considerada como desistência do processo de seletivo, sendo o candidato automaticamente eliminado;
- b) Durante a realização das provas escritas não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação, nem a troca de objetos pessoais entre os candidatos;
- c) Após o início das provas escritas não será permitida a entrega de material de origem externa ao candidato;
- d) A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- e) A lista dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição e nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGAN (<http://www.ufpi.br/ppgan>);
- f) Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos entregues no ato de inscrição até o dia 14/02/2014. A partir desta data a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;
- g) Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição /CCS/UFPI e nas páginas eletrônicas da www.ufpi.br; e do PPGAN (<http://www.ufpi.br/ppgan>);

- h) Formulários serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da UFPI (http://www.ufpi.br/pro_reitoria_subsetor_informacao.php?id=78) ou da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (<http://www.ufpi.br/ppgan>);
- i) No caso de inscrição nos termos do item 2.2 letra d, o candidato selecionado só poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso superior.
- j) A matrícula do candidato não será permitida caso o mesmo infrinja o que dispõe o Art 29 da Resolução 189/07 CEPEX/UFPI-16 que traz a seguinte determinação: **Art. 29** Não será permitida a matrícula simultânea em:
- I** - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; **II** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; **III** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*;
- k) **Caso aprovado e classificado** o candidato deverá apresentar Declaração de Compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição.



Prof. Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



Prof. Dra. Regina Ferraz Mendes
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01 /2013
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO I

Lista de Referências

- BASTOS, D.H. M.; ROGERO, M. M.; ARÊAS, J. A. G. Mecanismos de ação de compostos bioativos dos alimentos no contexto de processos inflamatórios relacionados à obesidade. **Arq Bras Endocrinol Metab.**, v. 53, n. 5, p. 646-56, 2009.
- BENEVIDES, C. M. J.; SOUZA, M. V.; SOUZA, R. D. B.; LOPES, M. V. Fatores antinutricionais em alimentos: revisão. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 67-79, 2011.
- FARAONI, A. S., RAMOS, A. M., GUEDES, D. B.; OLIVEIRA, A. N. LIMA, T. H. S. F.; SOUSA, P. H. M. S. Desenvolvimento de um suco misto de manga, goiaba e acerola utilizando delineamento de misturas. **Ciência Rural**, v. 42, n. 5, p. 911-917, 2012.
- FREIRE; P. C. M.; MANCINI-FILHO, J.; FERREIRA, T. A. P. C. Principais alterações físico-químicas em óleos e gorduras submetidos ao processo de fritura por imersão: regulamentação e efeitos na saúde. **Rev. Nutr.**, v. 26, n.3, p. 353-68, 2013.
- MACÊDO, E. M. C.; AMORIM, M. A. F.; SILVA, A. C. S.; CASTRO, C. M. M. B. Efeitos da deficiência de cobre, zinco e magnésio sobre o sistema imune de crianças com desnutrição grave. **Rev Paul Pediatr.** v. 28, n. 3, p. 329-36, 2010.
- MARANGONI, F.; POLI, A. Phytosterols and cardiovascular health. **Pharmacological Research**, v. 61, n. 3, p. 193-9, 2010
- MASSARIOLI, A. P.; OLDONI, T. L. C.; MORENO, I. A. M.; ROCHA, A. A.; ALENCAR, S. M. Antioxidant activity of different pitanga (*Eugenia uniflora* L.) fruit fractions. **Journal: Food, Agriculture and Environment (JFAE)**, v. 11, n. 1, p. 288-93, 2013.
- OLIVEIRA, D. M.; BASTOS, D. H. M. Biodisponibilidade de Ácidos Fenólicos. **Quim. Nova**, v. 34, n. 6, p. 1051-1056, 2011.
- SCABIN, K. E. M.; KOZUSNY-ANDREANI, D. I.; FRIAS, D. F. R. Qualidade microbiológica do leite *in natura* durante o processo de obtenção e após o resfriamento. **Ces. Med. Vet. Zootec.**, v.7, n.1, 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01 /2013
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio teórico do tema	2,0
Capacidade de interlocução com os autores	2,0
Clareza, objetividade e postura crítica	2,0
Capacidade de articulação e exposição das ideias	2,0
Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	2,0

A Prova Escrita em caráter eliminatório (nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e versará sobre temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa, a partir da lista de referências bibliográficas disponibilizada no Anexo I. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada no horário de 8h as 12h, no Departamento de Nutrição, em sala a ser divulgada previamente pela Coordenação do Programa. A prova consistirá em questões dissertativas elaboradas sobre a temática das referências do Anexo I, e a resposta de cada questão deverá ter no máximo 1 (uma) lauda. A identificação da prova escrita será feita somente na folha de identificação fornecida pela Coordenação do Programa. O candidato deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido da Carteira de Identidade e Comprovante de Inscrição. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não portarem a documentação exigida.

Observações complementares:

- 1) Não será permitido durante a realização da prova escrita o candidato usar gravador, celular, walkman, calculadora, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, ou ausentar-se, salvo com o acompanhamento de um fiscal;

- 2) Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01 /2013
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do candidato no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa)	2,0
Vinculação da linha de pesquisa e temática de interesse com a trajetória acadêmica e profissional do candidato conforme <i>Curriculum vitae</i> apresentado	2,0
Conhecimento sobre métodos e técnicas de pesquisa relacionados com a temática de interesse na linha de pesquisa pretendida	2,0
Coerência e articulação na argumentação de ideias	2,0
Consonância entre a temática de interesse com os trabalhos desenvolvidos pelos orientadores da linha de pesquisa pretendida	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01 /2013
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nº DE PONTOS POR ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso de Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas) na área do programa de pós-graduação pretendido (AP) ou fora da área programa de pós-graduação pretendido (OA)	1,0 (AP)/ 0,5 (OA)	1,0(AP)/ 0,5 (OA)	
Residência (duração mínima de 02 anos)	1,0	1,0	
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES	1,5	4,5	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	0,5	1,5	
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais.	0,5	1,0	
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	0,25	0,5	
Trabalho premiado em reunião científica local ou nacional	0,25	0,5	
Trabalho premiado em reunião científica internacional	0,5	1,0	
Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e ou desenvolvimentos ou aperfeiçoamento tecnológico. (Apresentação obrigatória de carta patente)	1,5	3,0	
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	0,5	1,0	
Exercício de magistério superior (por período letivo)	0,5	2,0	
Exercício de magistério de 1º ou 2º grau ou superior ou em curso técnico (por período letivo)	0,25	1,0	
Exercício de atividade profissional em cargo	0,25	0,5	

[Assinatura]

técnico, por ano			
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica concluída/ano.	0,5	1,0	
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,25	0,5	
Participações em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação) como membro examinador	0,25	0,5	
Participação em Projeto de Pesquisa cadastrado em Instituição de Ensino Superior com ou sem financiamento de agência de fomento, por semestre.	0,25	0,5	
Participação em projetos de extensão (por semestre)	0,25	0,5	
Discente (bolsista) em Programa de iniciação científica ou tecnológica CNPq/UFPI/outros (por ano)	0,5	1,5	
Estágio extracurricular com carga horária mínima 120 horas	0,25	0,5	
Monitoria (por período letivo)	0,25	0,5	

Observações:

- 1) A avaliação do *Curriculum vitae* terá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) levando em conta a pontuação máxima possível na tabela de pontuação, que corresponde a 24,0 (vinte e quatro) pontos, pontuação a qual será atribuída a nota 10,0 (dez) ;
- 2) Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a janeiro de 2007.

Informações adicionais quanto à avaliação do *Curriculum Vitae*:

*Não serão considerados como peças comprobatórias atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição**:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que no momento da matrícula curricular entregarei na Coordenação do Curso, no caso de trabalhar, declaração de liberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autônomo, apresentarei declaração de compromisso de manter ao longo da vigência do curso carga horária mínima semanal disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo empregatício;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
4. De que o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;
5. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição _____

PBM

Linha de Pesquisa _____

A seguir, aponte dois nomes de sua preferência para Orientador*

1. _____

2. _____

***Observação:** As preferências apontadas não caracterizam que, em caso de aprovação, uma das duas opções apontadas seja o do Orientador definido para o candidato. A definição de orientador para cada candidato dentro da linha de pesquisa pretendida será realizada pelo Colegiado de curso do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição.

